

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.-----

Aos três dias do mês de Setembro de dois mil e nove, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Manuel Botelho Mourão, José António Alves Rosado e Álvaro dos Santos Beijinha Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Margarida, Pedro do Ó Ramos e Maria dos Anjos Polícia. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta e cinco minutos.-----

Seguidamente, foi colocada para discussão e aprovação a acta número trinta e três, de reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Álvaro Beijinha por não ter estado presente. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Pedro do Ó Ramos e Maria dos Anjos Polícia. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Execução das Infraestruturas do Loteamento Apoiado de Vale de Água.-----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água -----

REFERÊNCIA: Processo número dezoito de dois mil e oito da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar o cálculo de Revisão de Preços Provisória, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e vinte e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário Substituto da Reunião, a que corresponde os seguintes valores, Arruamentos, dois mil e cinquenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos, Infra-estruturas Telefónicas, duzentos e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos, Rede Pluvial, duzentos e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos e Rede Eléctrica, dois mil e oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos, o total dos valores apresentados perfaz valor negativo. De referir que já havia sido facturado o valor de mil novecentos e sessenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos em cálculos de revisão de preços anteriores pelo que deverá ser emitida nota de crédito neste valor. Tal facto deve-se à conjuntura económica, dado que os índices desceram em vez de subir, situação anormal.-----

FUNDAMENTOS: Art.º 199º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Reabilitação Urbana de S. Francisco – Sector D -----
LOCALIZAÇÃO: S. Francisco da Serra -----
REFERÊNCIA: Processo número vinte e três de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Aprovar a alteração do Coordenador de Segurança da obra em referência, Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior, pela Sra. Ana Maria Campinho Vilas Boas, Técnica Superior, em virtude do mesmo se encontrar incapacitado para o serviço, até o seu estado de saúde ficar normalizado.-----
FUNDAMENTOS: nº 2 do Artigo 9º do Decreto Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Rotunda da Avenida de Sines – Santo André -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis de dois mil e nove, informações número cento e trinta e quatro e cento e trinta e cinco da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: 1. Aprovar o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde e o Plano Definitivo de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Equipamento e Cronograma Financeiro apresentado pelo empreiteiro, VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., para a execução da obra em referência.-----
2. Aprovar a alteração do Coordenador de Segurança da obra, Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior, pela Sra. Ana Maria Campinho Vilas Boas, Técnica Superior, em virtude do mesmo se encontrar incapacitado para o serviço, até o seu estado de saúde ficar normalizado.-----
FUNDAMENTOS: nº 2 do Artigo 9º e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro. Art. n.º 361 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro). -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Execução da Rotunda na E.N. 261 em Alvalade. -----
LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----
REFERÊNCIA: Processo número trinta e seis de dois mil e sete da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Aprovar o cálculo de Revisão de Preços Definitiva, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e vinte e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário Substituto da Reunião, a que corresponde o valor de 6.040,09 €, sendo que já foi facturado 4.124,55 € há que facturar 1.915,54 € acrescido de IVA.-----
FUNDAMENTOS: Art.º 199º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Execução das Infraestruturas do Loteamento Apoiado de Vale de Água.-----
LOCALIZAÇÃO: Vale de Água -----
REFERÊNCIA: Processo número dezoito de dois mil e oito da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Ratificar o acto administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 26-08-2009, para suspensão da obra em referência por de três semanas a contar de 21-08-2009. -----
FUNDAMENTOS: 1. Tendo em conta o terminus da suspensão anterior ter foi em 21-08-2009 e considerando que os trabalhos a executar por parte da EDP ainda não estão concluídos.
2. Nº 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: PIQ-Urb – Requalificação Urbana do Bairro Azul-----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo número 19.2.5.G-16/2008 da Divisão de Ordenamento do Território e Projecto. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Aprovação do projecto de execução e requalificação urbana do Bairro Azul, no valor de 298.275,44 € (duzentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário Substituto da Reunião.-----
FUNDAMENTOS: Nos termos do artigo 64 nº 1 alínea q) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Auditório Municipal António Chainho-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Informação nº 005/DSC/AUD/2009 da Divisão Sócio Cultural -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Aprovar os valores para a venda de produtos na cafetaria do Auditório Municipal António Chainho, nomeadamente: Ice 0.33cl coffee (1.00€), bolachas da avó pacote (1.50€) -----
FUNDAMENTOS: **De Facto:** 1. Potenciar a valência do espaço neste domínio. -----
De Direito: Artº 64 nº 1 alínea j) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número doze, de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.996,34 € (mil novecentos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: 1. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----
2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2009/2010 - Auxílios Económicos e Apoio Alimentar-

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2009, informação nº 207/DEASS/SASETEGE/2009 de 21/08/2009. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aplicar às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo os princípios enunciados no Despacho nº 18987/2009 de 17 de Agosto de 2009. -----

2. Atribuir os escalões e respectivas participações (alimentação e aquisição de livros e/ou material escolar) às crianças e aos alunos da Educação Pré-Escolar e das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes no documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário Substituto da Reunião. --

3. Transferir para os Agrupamentos as verbas para aquisição de livros e/ou material escolar, destinadas às crianças e aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens anexas, a saber: Agrupamento de Alvalade 6.237,50€ (seis mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos); Agrupamento de Cercal do Alentejo 3.275,00€ (três mil duzentos e setenta e cinco euros); Agrupamento de Santiago do Cacém 7.212,50€ (sete mil duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos); Agrupamento de Santo André 6.825,00€ (seis mil oitocentos e vinte e cinco euros) e Agrupamento de Sines 37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) sendo o valor total de 23.587,50 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----

• Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Manuel Mourão, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transporte de Refeições assegurado pelas Juntas de Freguesia de Ermidas Sado, São Bartolomeu da Serra e Santo André – Ano Lectivo 2009/2010 – Definição do Preço ao Quilómetro -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.1.2/2 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde / Informação nº 193/DEASS/SASETEGE/2009-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: manter, para o ano lectivo 2009/2010 o preço ao quilómetro de 0,56 € praticado no ano lectivo anterior, a pagar às entidades supra-referidas que asseguram o transporte das refeições, mediante a apresentação dos respectivos mapas mensais. -----

FUNDAMENTOS: alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

- alínea b) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

- alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais das EB 1/J.I.'s Nº 1, Nº 2 e Nº 3 de Vila Nova de Santo André – Transferência de Verbas para

Funcionamento: Ano Lectivo 2009/2010 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSr. 23.1.2/2. 3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE – Informação nº 208/DEASS/SASETEGE/2009 de 24/08/2009 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Transferir para as Associações de Pais das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico/Jardim de Infância Nº 1, Nº 2 e Nº 3 de Vila Nova de Santo André as seguintes verbas destinadas a comparticipar o pagamento das suas funcionárias que asseguram o funcionamento dos respectivos Refeitórios Escolares, nos valores totais anuais de: 29.205,96 € (vinte e nove mil, duzentos e cinco euros e noventa e seis cêntimos), 28.143,12 € (vinte e oito mil, cento e quarenta e três euros e doze cêntimos) e 29.205,96 € (vinte e nove mil, duzentos e cinco euros e noventa e seis cêntimos) respectivamente. -----

2. A verba em causa abrange o período de Setembro de 2009 a Agosto de 2010 e deverá ser mensalmente transferida para a conta bancária de cada uma das três Associações de Pais o valor de 2.433, 83 € (dois mil, quatrocentos e trinta e três euros e oitenta e três cêntimos) com excepção da Associação de Pais da EB1/JI Nº 2 de Santo André que deverá receber mensalmente e somente durante os primeiros quatro meses (Setembro a Dezembro/2009) o valor de 2.168,12 € (dois mil, cento e sessenta e oito euros e doze cêntimos), conforme deliberação de Câmara de 2009/05/28. -----

FUNDAMENTOS: alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei Nº 159/99, de 14 de Setembro, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 7º do Decreto-Lei Nº 399-A/84, de 28 de Dezembro e Deliberação de Câmara em reunião de 2005/11/24 que aprovou o princípio a ter em conta na determinação da base de cálculo da atribuição da verba para funcionamento às três Associações de Pais de Vila Nova de Santo André. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar 2009/2010 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 210/DEASS/SASETEGE, processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ 2009-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. manutenção, para o ano lectivo 2009/2010, do princípio de aplicação enunciado no nº 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos; -

2. que o valor a compartilhar pela Câmara Municipal tenha como base de cálculo: -----

a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras; -----

b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno; -----

c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal. -----

3. que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte: -----

Associação de Pais da EB1/JI nº3 de St. André - escalão A – 1,53 €; escalão B - 0,80 €; não carenciado – 0,07 €; -----

Centro de Dia de S. Francisco da Serra - escalão A – 4,50 €; escalão B - 3,77 €; não carenciado – 3,04 €; -----

FUNDAMENTOS: - alínea b) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; -----

- número 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 399- A/84, de 28 de Dezembro; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Plano de Contingência para a Pandemia da Gripe A (H1N1) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número Quarenta e três de dois mil e nove, do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do Plano de Contingência para a Pandemia da Gripe A, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário Substituto da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: A estirpe da gripe A (H1N1) identificada inicialmente em surtos no México e nos Estados Unidos da América, atingiu a sua dimensão global, tendo a OMS em 11 de Junho de 2009 declarado o nível 6 do processo de pandemia. -----

Segundo previsões das entidades competentes, a pandemia poderá vir a afectar cerca de 40% da população activa, com uma ausência dos postos de trabalho até aproximadamente duas semanas, considerando os cenários apresentados pelas autoridades de saúde. -----

Para responder aos serviços mínimos em caso de situação de gripe pandémica, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém elaborou o documento que ora se dá conhecimento, o qual já foi objecto de aprovação por parte do Presidente da Câmara Municipal e que visa garantir que

a Autarquia possui os recursos e a informação necessária para gerir as situações complexas que eventualmente possam surgir. -----

O sucesso da implementação de um plano de contingência depende do envolvimento de todos os níveis organizacionais. Desde os eleitos e as chefias até ao pessoal auxiliar, potenciando assim a maior ou menor capacidade de resistência da organização face à situação a enfrentar. -

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adesão à ARECBA – Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação noventa e três de dois mil e nove da Divisão De Serviços Urbanos.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado-----

PROPOSTA: 1. Adesão à ARECBA – Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário Substituto da Reunião. -----

2. Pagamento de jóia no valor de 500€ e pagamento de quota anual no valor de 750€.-----

FUNDAMENTOS: 1. Esta candidatura surge da necessidade de reduzir os custos relacionados com o consumo energético das instalações municipais, sejam elas, edifícios administrativos, desportivos, culturais e outros, ou estações de bombagem e tratamento de águas. -----

2. Em conformidade com a alínea j) do nº 2 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 29/DGU/SAU, de dois mil e nove, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da informação nos termos do nº3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e trinta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário Substituto da Reunião.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da abertura da Discussão Pública de alteração ao Loteamento do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 1 -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento Municipal nº 4/2009 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura da discussão pública de alteração da utilização dos lotes nrs. 4, 5 e 9 de Indústria/Armazém para Comércio/Serviços do Loteamento Municipal do

Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 1, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00023/161184 da freguesia de Cercal do Alentejo, com a área total de 40.663,00 m². -----

2. Publicitar a mesma através do aviso a publicar no Diário da Republica e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Gestão Urbanística (D.G.U), no edifício dos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Cercal. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação do loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do n.º 5, art.º 7.º e 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão são respectivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, deve a presente operação ser submetida a discussão pública. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da abertura da Discussão Pública de alteração ao Loteamento do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento Municipal nº 2/2009 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: **1.** Aprovar a abertura da discussão pública de alteração da utilização dos lotes nrs. 24, 25, 28, 39, 40 e 42 de Indústria/Armazém para Indústria/Armazém/Comércio/Serviços do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00023/161184 da freguesia de Cercal do Alentejo, com a área total de 70.925,00 m².-----

2. Publicitar a mesma através do aviso a publicar no Diário da Republica e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Gestão Urbanística (D.G.U), no edifício dos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Cercal. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação do loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do n.º 5, art.º 7.º e 27.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 04 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão são respectivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, deve a presente operação ser submetida a discussão pública. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da abertura da Discussão Pública do Loteamento do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 3 -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento Municipal nº 3/2009 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura da discussão pública do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 3, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00023/161184 da freguesia de Cercal do Alentejo, com a área de 60.511,28 m² para a constituição de 4 lotes destinados a Indústria/Armazéns, ficando uma área remanescente de 4.407,72 m². -----

2. Publicitar a mesma através do aviso a publicar no Diário da Republica e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Gestão Urbanística (D.G.U), no edifício dos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Cercal. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação do loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do n.º 5, art.º 7.º e 22.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão são respectivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, deve a presente operação ser submetida a discussão pública. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Bar do PSD”-----

LOCALIZAÇÃO: Bairro Azul, Colectiva C4, 1º eq. – Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo 579 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Indeferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 02 horas da manhã.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o artigo 8º do Regulamento de horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horário fixados no Regulamento, devendo para tal, nos termos do artigo 9º do citado Regulamento serem ouvidas as seguintes entidades que emitem parecer vinculativo: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as Associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SÉRGIO MANUEL BORGES FILIPE-----

ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “G.M. Bar”-----

LOCALIZAÇÃO: ZAM, lote 147 fracção B, 1º Andar – Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo 305 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Indeferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04 horas da manhã às sextas-feiras e sábados. --

FUNDAMENTOS: De acordo com o artigo 8º do Regulamento de horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horário fixados no Regulamento, devendo para tal, nos termos do artigo 9º do citado Regulamento serem ouvidas as seguintes entidades que emitem parecer vinculativo: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as Associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Praça de Táxis de S. Bartolomeu da Serra -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de S. Bartolomeu da Serra – Município de Santiago do Cacém -

REFERÊNCIA: Processo 1248 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: 1. Aprovar a caducidade do direito da empresa Táxis Cabeceiras – Sociedade de Transportes de Aluguer Lda, sobre a licença para o transporte em táxi nº 33, emitida em 22 de Março de 2004, à qual está afecta a viatura com matrícula 15-52-TL. -----

2. Aprovar a actualização do contingente de Táxi da Freguesia da Abela, ficando o mesmo com um lugar vago. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto nas informações nºs 11 e 57/GAE/DDET/2009, anexas ao processo; -----

2. De acordo com o Regulamento Municipal de Serviço de Táxis em vigor na área do Município aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 03/12/2003 e pela Assembleia Municipal na Sessão ordinária de 18/12/2003. -----

3. De acordo com o Decreto Lei nº 251/98 de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 156/99, de 14 de Setembro e pela Lei nº 106/2001, de 31 de Agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos.-----